



Fundada em 17 de abril de 1958  
Entidade Oficial

# Federação Paulista de Judô

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 - Água Branca - São Paulo

SP - Cep 05002-070

Tel: (11) 3862.0749 - (11) 3872.2565

Site: www.fpj.com.br email: fpj@fpj.com.br

CNPJ 62.348.875./0001-36

## ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

N.º 001/2024

Ref.: ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO EXAME DE GRADUAÇÃO – 2024

*Ato normativo que altera os artigos 16 e 20 do Regulamento do Exame de Graduação de 2024.*

Henrique Carlos Serra Azul Guimarães, Presidente da Federação Paulista de Judô, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e após deliberação com a Comissão de Graduação em reunião realizada em 05/10/2024, resolve aprovar as seguintes alterações no Regulamento do Exame de Graduação para o ano de 2024:

**Art. 1.º** O Artigo 16 do Regulamento do Exame de Graduação passa a vigorar com a seguinte redação:

I – As médias para aprovação nos exames de graduação serão estabelecidas conforme os critérios a seguir:

- **Para candidatos ao grau de *Shodan* (1.º Dan):** a nota mínima para aprovação será 5 (cinco) em Fundamentos Técnicos e 5 (cinco) em *Kata*.
- **Para candidatos ao grau de *Nidan* (2.º Dan):** a nota mínima para aprovação será mantida em 6 (seis) em Fundamentos Técnicos e 6 (seis) em *Kata*.
- **Para candidatos ao grau de *Sandan* (3.º Dan) ou graus superiores:** a nota mínima para aprovação será 7 (sete) em Fundamentos Técnicos e 6 (seis) em *Kata*.

**Art. 2.º** O Artigo 20, item “a”, do Regulamento do Exame de Graduação passa a vigorar com a seguinte redação:

I – A isenção da apresentação do *Kata* proveniente das competições de *Kata* promovidas pela Federação será concedida aos atletas conforme as seguintes exigências:

- **Para candidatos ao grau de *Shodan* (1.º Dan):** a isenção será concedida ao *Tori* que obtiver uma média de 5 (cinco) nas competições de *Kata*.
- **Para candidatos ao grau de *Nidan* (2.º Dan) ou graus superiores:** a isenção será concedida ao *Tori* que obtiver uma média de 6 (seis) nas competições de *Kata*.

Parágrafo único: A isenção mencionada neste artigo configura-se como um incentivo à participação dos atletas em competições de *Kata*, bem como ao aprimoramento contínuo de seu desempenho técnico.

**Art. 3.º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Fundada em 17 de abril de 1958  
Entidade Oficial

# Federação Paulista de Judô

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 - Água Branca - São Paulo

SP - Cep 05002-070

Tel: (11) 3862.0749 - (11) 3872.2565

Site: [www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) email: [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)

CNPJ 62.348.875./0001-36

São Paulo, 07 de outubro de 2024.

Henrique Carlos Serra Azul Guimarães

Presidente da Federação Paulista de Judô